



Lei nº 4.635, de 21 de maio de 2020

Altera denominação da classe D do Anexo I - Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Piedade, da lei nº 4602, de 30 de setembro de 2019.

O Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A presente lei tem por objeto alterar a denominação do cargo da classe D do Anexo I – Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Piedade, da lei municipal nº 4602, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º O cargo na classe D do anexo I da lei nº 4602, de 30 de setembro de 2019, passa a ter a denominação de Assessor Parlamentar:

Classe	Denominação	Quantidade	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Vencimento	Requisitos
D	Assessor Parlamentar	1	Comissão	40 horas	R\$ 2.419,11	Ensino Superior Completo

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 21 de maio de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: 2ª Mesa diretora da 17ª Legislatura